



DECRETO Nº 009/2022

DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a renumeração dos bens patrimoniais existentes nos setores das secretarias municipais, no âmbito do Município de Croatá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Croatá-CE,

CONSIDERANDO as informações deixadas pela gestão (2017-2020) a respeito do patrimônio do Município de Croatá, constatada durante a transição governamental através do Relatório de inventário dos bens móveis, imóveis e intangíveis referente ao período de 01 de janeiro de 2017 a 23 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as informações recepcionadas do Tribunal de Contas do Estado (TCE) com a cópia dos arquivos do patrimônio do Município de Croatá- Ceará, de forma completa, com todos os dados e valores dos bens adquiridos, implantados, custos subsequentes, avaliações, depreciações e baixas dos anos de 2007 a 2020 em formato TXT;

CONSIDERANDO, o teor do Relatório Nº 001/2022, que segue em anexo ao presente Decreto, emitido pela Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Croatá, que indica a "*a atual situação patrimonial verificada entre os bens registrados em sistema e os bens identificados fisicamente com necessidade de renumeração dos bens patrimoniais existentes nos setores das Secretarias Municipais, devido à situação encontrada*

compreendendo diversas etiquetas em um único bem e etiquetas fixadas, mas inexistentes nos dados patrimoniais existentes, assim impossibilitando o registro dos bens com uma nova avaliação e, ao mesmo tempo, utilizar o mesmo número já fixado”,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza-se, por meio deste ato normativo, por intermédio da Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Croatá, em conjunto com o Departamento de Patrimônio e Controladoria Geral do Município, a renumeração dos bens móveis e imóveis existentes nos setores das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. O trabalho, conduzido pela Comissão, pelo Departamento de Patrimônio e acompanhado pela Controladoria Geral, terá, ainda, como objetivo, a reestruturação dos arquivos patrimoniais, bem como a catalogação física de todos os bens para uma nova avaliação, etiquetagem e registro no módulo patrimônio para geração do inventário de bens móveis e imóveis e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, procedendo-se à regularização da situação patrimonial do município.

Art. 2º. Caberá à Comissão de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Inventário e Acompanhamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Croatá, a emissão de relatórios, que deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, bem como ao Gabinete do Prefeito, contendo todas as informações referentes à renumeração e reorganização do setor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser fixado no painel de publicações no átrio da Prefeitura Municipal de Croatá,

bem como publicada no site oficial do Município (www.croata.ce.gov.br),
revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 13 de junho de 2022.



RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal